



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA
URBANA E TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canguçu/RS

Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de películas refletivas e não refletivas destinadas à confecção e manutenção de placas de sinalização viária do Município.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito executa rotineiramente atividades relacionadas à implantação, substituição e manutenção da sinalização viária vertical nas vias públicas, garantindo a adequada orientação de condutores e pedestres, organização do fluxo de trânsito e prevenção de acidentes.

Com o passar do tempo, as placas de sinalização sofrem desgaste natural decorrente da exposição às intempéries, além de danos ocasionados por colisões, vandalismo e deterioração dos materiais, o que exige a substituição periódica das placas existentes ou a confecção de novas unidades.

A inexistência ou insuficiência de materiais adequados para a produção e manutenção dessas estruturas compromete a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria e pode prejudicar a visibilidade e legibilidade da sinalização viária.

Dessa forma, a aquisição das películas refletivas e não refletivas mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades de confecção e manutenção das placas de sinalização viária, assegurando melhores condições de segurança e organização do trânsito no Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não existe Plano de Contratações Anual do Município de Canguçu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, sem uso, atender às especificações técnicas constantes na requisição de compras e no orçamento apresentado, bem como possuir qualidade compatível com a utilização em sinalização viária.

A contratação contempla a aquisição de películas refletivas e não refletivas em rolos, destinadas à aplicação em placas de sinalização viária utilizadas nas vias públicas do Município.

Os materiais deverão apresentar boa aderência, durabilidade e visibilidade adequadas à utilização em ambientes externos, respeitando as dimensões e características técnicas especificadas.

Serão exigidos da futura contratada os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista compatíveis com o objeto, conforme legislação vigente.

Considerando tratar-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, não será exigida qualificação técnica específica, sendo necessária apenas a comprovação de regularidade documental.

Serão solicitadas à contratada a seguinte documentação:

Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs.: Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

Fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

Econômico-financeiro:

- a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

Qualificação Técnica:

A empresa contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de películas refletivas e não refletivas destinadas à confecção e manutenção de placas de sinalização viária, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) experiência prévia em fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação.

Os atestados deverão evidenciar a capacidade da empresa em realizar o fornecimento adequado de materiais destinados à produção e manutenção de placas de sinalização viária, demonstrando aptidão para atendimento das demandas da Administração com qualidade, regularidade e observância das especificações técnicas aplicáveis.

Deverá, ainda, restar demonstrado que a empresa possui estrutura operacional compatível com o objeto, incluindo capacidade de fornecimento, logística de entrega adequada, garantia de procedência dos materiais e conformidade com os padrões de qualidade exigidos para utilização em sinalização viária, assegurando durabilidade, aderência e visibilidade adequadas dos materiais fornecidos.

A comprovação da qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada detenha experiência e condições operacionais suficientes para garantir o adequado fornecimento das

películas refletivas e não refletivas, contribuindo para a continuidade dos serviços de confecção e manutenção da sinalização viária municipal e para a segurança e organização do trânsito nas vias públicas, observando os padrões mínimos de qualidade, durabilidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada considerando a demanda da Secretaria Municipal de Obras para confecção e manutenção de placas de sinalização viária.

A contratação contempla a aquisição de: 04 (quatro) rolos de película refletiva branca, grau técnico comercial (GT), medindo 1,22 m x 45,70 m; 02 (dois) rolos de película refletiva vermelha, grau técnico comercial (GT), medindo 1,22 m x 45,70 m; 01 (um) rolo de película refletiva amarela, grau técnico comercial (GT), medindo 1,22 m x 45,70 m; e 01 (um) rolo de película não refletiva preta, medindo 1,22 m x 45,70 m, destinada à confecção de legendas nas placas de sinalização.

As quantidades foram definidas com base na necessidade de manutenção e reposição de placas utilizadas na sinalização viária do Município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Verifica-se ampla disponibilidade de películas refletivas e não refletivas no mercado, fornecidas por empresas especializadas em materiais de sinalização viária e comunicação visual.

A solução mais adequada consiste na aquisição direta mediante pesquisa de preços com fornecedores do ramo, considerando custo-benefício, qualidade do material, durabilidade, compatibilidade com os padrões utilizados na sinalização viária e atendimento às especificações mínimas exigidas.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição poderá enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia pesquisa de preços e observância dos requisitos legais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde ao constante no orçamento anexo ao processo administrativo, totalizando aproximadamente **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, considerando o valor máximo estimado de R\$ 2.500,00 por rolo.

Deverá ser observada a respectiva classificação orçamentária conforme dotação vigente da Secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de películas refletivas e não refletivas em rolos para utilização na confecção e manutenção de placas de sinalização viária utilizadas nas vias públicas do Município.

Os materiais serão utilizados pela própria equipe da Secretaria Municipal de Obras na produção e recuperação das placas, permitindo maior agilidade na substituição de placas danificadas ou desgastadas e na implantação de novas sinalizações.

A adoção da solução permitirá maior eficiência operacional, melhoria na qualidade da sinalização viária e maior segurança para condutores e pedestres.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, considerando que os itens possuem natureza semelhante e finalidade comum, sendo possível a aquisição conjunta mediante critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços de confecção e manutenção de placas de sinalização viária, melhorar a visibilidade e legibilidade da sinalização nas vias públicas, contribuir para a organização do tráfego urbano e reduzir riscos de acidentes, proporcionando maior segurança para condutores e pedestres.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá promover a regular instrução do processo administrativo, realizar a validação da pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária, providenciar a emissão de parecer jurídico quando necessário, efetuar o empenho da despesa e acompanhar o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada para atendimento da demanda da Secretaria, não dependendo de contratações correlatas para produção de seus efeitos.

Diante da necessidade justificada e da compatibilidade com os limites legais aplicáveis, declara-se a viabilidade da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização das películas deverá observar boas práticas de aplicação e descarte adequado de resíduos eventualmente gerados no processo de confecção das placas, bem como o correto acondicionamento de sobras de material, minimizando impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A NECESSIDADE

Diante da necessidade operacional, da adequação da solução proposta e da existência de orçamento estimado compatível com a legislação vigente, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

Canguçu/RS, 16 de março de 2026.

Giovana Cruz da Cruz

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito

JADER CAVALHEIRO TEIXEIRA

Secretário

Secretário Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito.